LEI N. 1.162

(Projeto de Lei n.19/74)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$40.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento em vigor :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Serviços Diversos ".

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a execução desta Lei, anular-se-ão, nas importâncias de Cr.$20.000,00; Cr.$ 10.000,00 e Cr.$10.000,00, as seguintes verbas do Orçamento vigente, respectivamente :

" OBRAS URBANAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Combustíveis e Lubrificantes ";

" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
VII - Início de Construção da Fonte Luminosa";

" OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Construção do Paço Municipal ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira,
Secretário